



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 21 de março de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1078 Ticket: 10780

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

CONVITE

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, João Paulo Facanali de Oliveira tem a honra em convidar toda a população de Albertina, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS ALBERTINA.

A audiência será na terça-feira 27/03/2018 às 17 horas, no Auditório Prefeitura Municipal de Albertina.

Sua presença é muito importante, contamos com a sua participação.

Albertina, 19 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°00008/2018. As nove horas e quinze minutos do dia vinte de março de dois mil e dezoito, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00008/2018, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Maristela Luiz e Jose Eduardo Lucatelli de Luca, designadas pelo

senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.809 - 23/08/2017, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.169.015/0001-00, REPRESENTANTE(S) ROBERTO ALVES FERNANDES, RG N° 6482383 SSP/MG; LICITANTE(S) CORREA E CORREA LTDA, CNPJ 13.684.939/0001-64, REPRESENTANTE(S) FERNANDO CORREA, RG N° 8315471 SSP/SP; LICITANTE(S) DE LUCA E DIONISIO SONORIZACAO, EVENTOS E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.963.339/0001-47, REPRESENTANTE(S) MARCIO JOSE DIONISIO, RG N° 24877103 SSP/SP; LICITANTE(S) JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI, CNPJ 21.347.742/0001-68, REPRESENTANTE(S) WILSON ROBERTO RAMPONI RODRIGUES, RG 27829005 SSP/SP. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta. Declarando vencedoras as seguintes empresas: AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.169.015/0001-00, ENDEREÇO: TREZE DE MAIO, 2179 - PARQ. DOS PALOMOS - OURO FINO - MG - 37570-000. Seq. 1, Item 1073, Descrição LOCACAO DE SOM PARA EVENTOS - O som contendo no mínimo: 01 mesa de som digital com 32 canais e 8 auxiliares, 04 potencias, 02 caixas de som sub grave dupla, 04 caixas de som Line array (contendo 2x12 + TI), 01 processador digital, 01 equalizador 31 bandas, 02 caixas de retorno, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 06 microfones SM58 sistema para 4 fones, 04 fones de ouvido, 06 Direct box (passivo ou ativo), cabos e pedestais de microfone e 01 Tecnico de som, UN. DIA, Qtd. 7, Valor Unitário R\$ 3.800,00, Valor Total R\$ 26.600,00; Seq. 2, Item 1095, Descrição PAINEL DE LED- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DE 1 PAINEL DE LED (INDOOR), COM 16 PLACAS DE LED 0,96X0,96M, NO TAMANHO DE 2X4M, RESOLUÇÃO ALTA DEFINIÇÃO REAL DE 5MM SDM - PAINEL De Led- Locação E Instalação, Operação De 1 PAINEL De Led (Indoor), Com 16 Placas De Led 0,96x0,96m, No Tamanho De 2x4m, Resolução Alta Definição Real De 5MM SDM, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com resolução de saída: 2304x1152/60Hz/ 3840x640 60Hz; entradas: 02 AV 01 HDMI, 01 DVI, 01 VGA, 01 USB. Teclas de funções: FREEZE BLACK PIP PART FULL SWITCH CROP LOAD SAVE SIZE POS USB, placa controladora com duas saídas SEND CARD, UN. QTDE, Qtd. 8, Valor Unitário R\$ 3.970,00, Valor Total R\$ 31.760,00. Sub Total R\$ 58.760,00. CORREA E CORREA LTDA, CNPJ/CPF: 13.684.939/0001-64, ENDEREÇO: CORONEL ESTEVAN, 45 - CENTRO - JACUTINGA - MG - 37590-000. Seq. 3, Item 0561, Descrição LOCACAO DE TENDAS, TAMANHO 10X10M. - Locacao de tendas, tamanho 10x10m, UN. Un, Qtd. 47, Valor Unitário R\$ 600,00, Valor Total R\$ 28.200,00; Seq. 4, Item 0734, Descrição PALCO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 21 de março de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1078 Ticket: 10780

DE ESTRUTURA METALICA, NAS MEDIDAS 7X5 METROS - Palco de Estrutura Metalica, nas medidas 7x5 Metros. Medidas: 7,00 m de frente x 5,00 m de fundo. Estrutura: construído em estrutura metalica tubular reforçada, pe direito livre (regulavel), com cobertura em lona de alta resistencia, termo acustica, antichama na cor cinza na parte externa e preta na parte interna. Piso em madeira naval antiderrapante de 20 mm, totalmente sem ressaltos, com capacidade de carga de 300 Kg por metro quadrado, 01 escada de acesso com corrimao dos dois lados, 02 extintores e luz de emergencia com placa indicativa. Guarda corpo: nas laterais e fundo do palco; Travamento: feito por cabos de aço, no sistema de x; Fechamento: de fundo e laterais com telas adequadas de sombreamento (tipo cortina) em perfeito estado; Acabamento: em lona preta ou outro material compatível em prefeito estado, nas quatro laterais, entre o piso e o solo (saia do palco); Cobertura: com capacidade mínima de sustentacao para 3.500kg, UN. Un, Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 3.950,00, Valor Total R\$ 15.800,00. Sub Total R\$ 44.000,00. DE LUCA E DIONISIO SONORIZACAO, EVENTOS E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ/CPF: 10.963.339/0001-47, ENDEREÇO: FAUSTINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 15 - VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA - ESPIRITO STO PINHAL - SP - 13990-000. Seq. 5, Item 0731, Descrição CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL - Contratacao de Banda Musical: a banda musical, deverá cantar músicas de estilos variados, composto de no mínimo: 01 vocalista, 01 baixista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista; 01 baterista 02 roudie, UN. QTD, Qtd. 5, Valor Unitário R\$ 4.850,00, Valor Total R\$ 24.250,00; Seq. 6, Item 0938, Descrição ILUMINACAO PARA EVENTOS - A iluminacao devera conter no minimo: 6 (seis) canhões de LED em DMX para iluminação de palco e 01 maquina de fumaca com 1000W ou mais, UN. QTD, Qtd. 25, Valor Unitário R\$ 1.950,00; Valor Total R\$ 47.750,00; Seq. 7, Item 0708, Descrição LOCACAO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA COMEMORACAO DA SEMANA DAS CRIANCAS - Locacao de brinquedos recreativos: 1- tobogan inflavel gigante, 1- tobogan inflavel personagem, 1- centopeia inflavel, 1 pula-pula inflavel, 2- cama elastica, , incluindo 1- maquina de algodao doce e 1- pipoqueira todos os brinquedos deverão estar acompanhados de pelo menos um monitor. O evento será realizado na data e horario informado na autorizacao de fornecimento, UN. DIA, Qtd. 8, Valor Unitário R\$ 1.800,00, Valor Total R\$ 14.400,00; Seq. 8, Item 1077, Descrição LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - locacao de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, UN. QTD, Qtd. 5, Valor Unitário R\$ 2.000,00, Valor Total R\$ 10.000,00; Seq. 9, Item 1074, Descrição LOCACAO DE ILUMINACAO PARA EVENTOS - A iluminacao, devera conter no minimo: 6 (seis) canhões de LED em DMX para iluminação de palco e 01 maquina de fumaca com 1000W ou mais, UN. DIA, Qtd. 7, Valor Unitário R\$ 1.450,00, Valor Total R\$ 10.150,00; Seq. 10, Item 0714, Descrição LOCACAO DE PALCO PARA EVENTO - Locacao de palco para evento com medidas de 7m (sete metros) de comprimento, 5m (cinco metros) de largura e 1,20m (um metro e vinte) de altura, sendo a base de estrutura metalica e o piso em maderite naval, UN. QTD, Qtd. 11, Valor Unitário R\$ 4.050,00, Valor Total R\$ 44.550,00; Seq. 11, Item 0466, Descrição LOCACAO DE TREM JARDINEIRA MOVEL - LOCACAO DE TREM JARDINEIRA MOVEL, UN. QTD, Qtd. 9, Valor Unitário R\$ 2.650,00, Valor Total R\$ 23.850,00; Seq. 12, Item 1093, Descrição SERVICIO DE CARRO DE SOM

DIVULGACAO COM KILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E MOTORISTA - Servico de carro de som divulgacao com kilometragem livre, inclusive combustivel e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes (sudema, semam, detran), tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3.000 watts, UN. HS, Qtd. 70, Valor Unitário R\$ 85,00, Valor Total R\$ 5.950,00; Seq. 13, Item 0939, Descrição SOM - Contratacao de equipamento sonoro composto por: 01 mesa de som com no minimo 16 canais; 02 potencias de no minimo 1000 W; 04 caixas de som de PA; 01 caixa des om retorno; 01 equalizador de no minimo 31 bandas; 05 microfomes SM58; Players de CD'S, UN. QTD, Qtd. 60, Valor Unitário R\$ 1.050,00, Valor Total R\$ 63.000,00; Seq. 14, Item 1094, Descrição TRELICHA EM ALUMINIO Q30 - Trelça em alumínio Q30- acompanhada com devidos acessórios para montagem de portal (montagem e desmontagem por conta do contratado), UN. MT, Qtd. 420, Valor Unitário R\$ 39,00, Valor Total R\$ 16.380,00. Sub Total R\$ 261.280,00. JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.347.742/0001-68, ENDEREÇO: SENADOR ROBERT KENNEDY , 270 - JARDIM SANTA CECILIA - ESPIRITO STO PINHAL - SP - 13990-000. Seq. 15, Item 0895, Descrição BANHEIRO QUIMICO 1,10 X 1,10 X 2,10 - Locacao de banheiro quimico individual, portatil, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensoes minimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, para uso do publico em geral, UN. Und, Qtd. 20, Valor Unitário R\$ 248,00, Valor Total R\$ 4.960,00; Seq. 16, Item 0583, Descrição LOCACAO DE SERVICOS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZACAO DE EVENTOS - locacao de servicos de equipe de apoio para realizacao de eventos, contendo 10 (dez) integrantes, sendo 8 (oito) homens e 2 (duas) mulheres, e pelo menos 2 integrantes bombeiro civil, para prestar servicos de apoio e coordenação à eventos. A equipe de apoio devera ser disponibilizada pelo periodo de 6 horas em cada evento, UN. SV, Qtd. 17, Valor Unitário R\$ 1.950,00, Valor Total R\$ 33.150,00. Sub Total R\$ 38.110,00. Total Geral R\$ 401.750,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Maristela Luiz – Membro, José Eduardo L. de Luca – Membro, Agenda Brasil Eventos Ltda – Representante, Correa e Correa Ltda – Representante, De Luca e Dion. Son., Ev. e Serv Ltda – ME – Representante, Joao Acssio Batista Eireli – Representante. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 00020/2018 - INEXIGIBILIDADE 00002/2018. A PMA/MG torna público que realizará INEXIGIBILIDADE para Credenciamento de empresas para a prestação de serviços em análises clínicas para realização de exames laboratoriais conforme tabela de procedimentos ambulatoriais do SIA/SUS, para atendimento aos usuários da Saúde do Município. O Edital está disponível, a partir do dia 20 de março de 2018, na sede da Prefeitura e no site



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 21 de março de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1078 Ticket: 10780

www.albertina.mg.gov.br. Entrega de envelopes: até às 08h45min. do dia 09/04/2018. Certame: às 09h00 do dia 09/04/18, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Joelma Aparecida dos Santos, presidente da CPL.

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014
Referente ao Processo nº 00027/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 00008/2014

Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência, ao Contrato nº027/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº.00008/2014, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA** e a empresa **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA** com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290, bairro Centro, cidade de Albertina/MG cep: 37.596-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira, e, de outro lado a empresa **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40 com sede a Rua SALOME LEITE ALVARENGA, 86 na cidade de VARGINHA , bairro VILA VERONICA, CEP 37026-480 neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr. (a) **LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA** - CPF: 399.737.358-20 - RG: 4.802.506 , brasileiro (a), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 00008/2014, tem, entre si, ajustado o **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014**, cujo objeto é: Locação de licença de uso por tempo determinado do Sistema de Informática, incluindo implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, que se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na cláusula 5.2 do contrato, pelo período de 01/04/2018 a 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permaneçam vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato ora aditado, não alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Albertina/MG, 16 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATADA

Diretriz Informatica Eireli
Representante Legal
CONTRATANTE

VISTO:

Nabor Affonso de Toledo Junior
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG Nº 104.732

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
RG: _____ RG: _____

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

15º Termo Aditivo de Período ao Contrato 027/2014

Processo Licitatório nº 00027/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00008/2014.

Partes: Município de Albertina e Diretriz Informatica Eireli

Objeto: Locação de licença de uso por tempo determinado do Sistema de Informática, incluindo implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas

Prazo: 30/04/2018

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de fevereiro de 2018.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.266, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.922,12(seis mil novecentos e vinte e dois reais e doze centavos) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes de recurso, conforme especificação abaixo:

02.03.04.12.361.5033.4046.3390.30 .00-249 Fonte 219	R\$ 6.922,12
--	--------------

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 21 de março de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1078 Ticket: 10780

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

João Paulo RegivaniCampanhari
Facanali de Fulaneti
Oliveira Contadora
Prefeito CRC SP-240720/O-S-
Municipal 5 MG
Fernanda de
Cássia Moreira
Carmo
Secretária de
Educação

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 119	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 6.922,12
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 6.922,12

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 15.162-9FUNDEB	119	R\$ 6.922,12
VALOR TOTAL		R\$ 6.922,12

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.

LEI Nº 1.267, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$18.000,00(dezoito mil reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes de recurso, conforme especificação abaixo:

02.05.01.08.244.5043.4102.3350.41.00-345 Fonte 256	R\$18.000,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3390.30.00-363 Fonte 256	R\$ 8.000,00
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.32.00-366 Fonte 256	R\$ 7.276,50
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.48.00-367 Fonte 256	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 43.276,50

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º inciso II da Lei 1.248 de 29 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 21 de março de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1078 Ticket: 10780

1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 156	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 113.949,16
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 113.949,16

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.355- 7FEAS - PISO MINEIRO	156	R\$ 43.276,50
VALOR TOTAL		R\$43.276,50

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.

João Paulo Regivani	Helison dos
Facanali de Campanhari	Anjos Souza
Oliveira Fulaneti	Diretor de
Prefeito Contadora	Assistência
Municipal CRC SP-240720/O- S-5 MG	Social

LEI/EXEC. Nº 1.268, DE 20 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a autorização para fornecimento de cesta básica e dá outras providências”.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo municipal fica autorizado a conceder, mensalmente, aos servidores da Prefeitura e aos conselheiros tutelares do Município, uma cesta básica contendo produtos alimentares e de necessidade essencial.

§1º A cesta básica de que trata o caput será concedida aos servidores e conselheiros tutelares ativos, os quais não tiverem faltas injustificadas durante o mês anterior ou estiverem em licença para tratamento de interesse particular.
§ 2º Mesmo que o servidor público ocupe mais de um cargo ou função na administração municipal, só terá direito a uma cesta básica por mês.

Art. 2º O valor mensal da cesta básica concedida aos beneficiados descritos no caput do art. 1º desta lei é de no máximo 42 (quarenta e duas) Unidades de Referência Municipal (URM).

Parágrafo único. O valor correspondente à cesta básica não tem natureza remuneratória nem é considerado como vantagem salarial, não se incorporando aos vencimentos ou à ajuda financeira para nenhum efeito.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo orçamento da Prefeitura, pelas dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo no prazo de quarenta dias.

Art. 5º Revogam-se as leis números 1.009, de 12 de dezembro de 2007 e 1.129, de 8 de outubro de 2014.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º do mês em que for publicada.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI/EXEC. Nº 1.269, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Município de Albertina a receber, em doação, duas glebas de terreno urbano, denomina o logradouro público que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Albertina fica autorizado a receber em doação, de Benedito Camilo de Faria, duas glebas de terreno urbano, uma a título de área verde e outra de rua, com respectivamente 840,51 m² (oitocentos e quarenta metros e cinquenta e um centímetros quadrados) e 949,59 m² (novecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), que estão dentro da matrícula nº 12.997, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, com as áreas características e confrontações enunciadas na planta



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 21 de março de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1078 Ticket: 10780

das citadas áreas elaborada pelo Engenheiro Civil Wagner Bertucci, nomeadas respectivamente como área verde e Rua01, que assim se descrevem:

I - Área Verde: área de 840,51 m² (oitocentos e quarenta metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com início da descrição deste perímetro no vértice M08, situado na lateral do córrego deste, segue confrontante com a propriedade de Naide Opúsculo Costa, deste segue com azimute de 176°46'34" e distância de 16,92 m, até o canto do lote 09, onde deflete à direita, deste segue confrontado com o mesmo com azimute de 239°55'51" e distância de 24,93 m, onde deflete à esquerda, com azimute de 176°46'34" e distância de 8,13 onde deflete a direita, com a rua projetada e segue em curva com raio de 9,50 m e desenvoltura de 5,10 m até o lote 10, onde deflete à direita deste, segue com azimute de 356°46'34" e distância de 5,91 m, onde deflete à esquerda deste, segue com azimute de 236°53'57" até o canto da propriedade de José Belani, onde deflete à direita deste, segue com azimute de 356°45'59" e distância de 16,76 m, até o vértice M03, onde deflete à direita com o córrego confrontante com a propriedade de Naide Opúsculo Costa, deste segue com azimute de 55°02'19" e distância de 17,40 m, até o vértice M04, deste segue com azimute de 57°37'01" e distância de 11,86m, até o vértice M05, deste segue com azimute de 61°16'37" e distância de 12,83m, até o vértice M06, deste segue com azimute de 59°40'16" e distância de 6,48 m, até o vértice M07, deste segue com azimute de 60°15'01" e distância de 5,19 m., até o vértice M08, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Rua 1: rua situada de frente para a rua Luiz Ferrari, lote 01, com uma distância de 464,50 m (quatrocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros) da intercessão da rua João Sanches, com área de 949,59 m² (novecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), lado direito medindo 15,24 m (quinze metros e vinte e quatro centímetros) até o início do raio de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e uma desenvoltura de 2,91 m (dois metros e noventa e um centímetros) com o lote 02, e 39,25 m (trinta e nove metros e vinte e cinco centímetros) com os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07, lado esquerdo partindo do lote 16, com 13,90 m (treze metros e noventa centímetros) até o início do raio do lote 17, raio de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e uma desenvoltura de 3,16 m (três metros e dezesseis centímetros) com o lote 17 e segue 41,05 m (quarenta e um metros e cinco centímetros) com os lotes 17, 15, 14, 13 e 11, segue em medida linear de 15,99 m (quinze metros e noventa e nove centímetros), com um desenvolvimento do perímetro do balão de 46,70 m (quarenta e seis metros e setenta centímetros) e raio de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de fundo com os lotes 08,09 e 10 e a área verde, de acordo com o levantamento planimétrico anexo.

Art. 2º As glebas de terrenos doadas nos termos do art.1º são declaradas de utilidade pública.

Parágrafo único. A gleba de terreno descrita no inciso II do art. 1º será destinada à implantação da malha viária urbana.

Art. 3º A Rua 1, descrita no inciso II do art. 1º, passa a ser denominada de rua Naide Opúsculo.

Art. 4º Revoga-se a lei nº 1.265, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Ata nº002/2018

Sessão Ordinária

Ata da Segunda Sessão Ordinária, do segundo ano Legislativo da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 05 de março de 2018, às dezoito horas e trinta minutos, no Prédio "Sebastião Facanali" realizou-se a segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Carlos Alberto Monteiro, Presidente da Câmara e secretariado por mim, Felipe Teodoro Sanches, Secretário da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Demetrio Panicacci, Felipe Teodoro Sanches, Osmar Gomes Tenório, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO". Em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº001/2018, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Leitura do Ofício PMA nº 021/2018.2- Leitura do Ofício Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 2140/2018. 3- Indicação nº 004/2018, a necessidade da Administração Municipal proceder com uma operação tapa buracos na Rodovia Municipal Sebastião que liga os Municípios de Albertina e Espírito Santo do Pinhal, sendo aprovado por 7(sete) votos à favor e 1(um) contra, sendo vereador Wantuilde Brentegani, por motivos que o Senhor Prefeito já tinha respondido por ofício nº 021/2018, dizendo que: que a semana do carnaval não havia CBUQ disponível, e, nas semanas seguintes o mal tempo não possibilitou a continuidade dos trabalhos. 4- Indicação nº 005/2018, solicitando do Poder Executivo a possibilidade para a colocação de manilhas de água fluviais que correm da estrada do Cristo rumo a rua Josefina da Costa, sendo aprovado por 8(oito) votos à 0(zero). 5- Indicação nº 006/2018, solicitando do Executivo a possibilidade de reparação de lâmpadas no lago municipal, sendo aprovado por 8(oito) votos à 0(zero). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Felipe Sanches, Secretário da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Carlos Alberto Monteiro -Presidente - Assinado

Felipe Tenório Sanches - Secretário- Assinado

Osmar Gomes Tenório -Vice Presidente- Assinado

Antônio Roberto Alberti-Vereador- Assinado

Danilo José Silviéri- Vereador- Assinado

Demetrio Panicacci- Vereador- Assinado

Rodrigo Eduardo Ornaghi- Vereador- Assinado

Waldir Aparecido de Lima- Vereador- Assinado

Wantuilde Brentegani -Vereador- Assinado